



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 - CENTRO - 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
VALIDADE: 12 MESES

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Doresópolis/MG, o Exmo. Sr. Elton Luiz Moreira, Prefeito Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 3.931, de 19/09/2001, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2017, por deliberação da servidora, Érika Cristina Lopes Mendonça, designada como Pregoeira Oficial, bem como da Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 194 de 02 de janeiro de 2017, **RESOLVE** registrar preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender o Departamento Municipal de Saúde, à Empresa Midas Comercio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda- ME, CNPJ 09.012.033/0001-26 estabelecida na **Rua Sete de Setembro, nº 130º, Centro, PASSOS/MG CEP 37.900-085**, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Claudio Piassi Freire portador do CPF nº 049.661.056-25 e RG MG-8.539.237, brasileiro, administrador, solteiro, residente e domiciliado na Rua Otavio Rodrigues Vasconcelos nº 108, PASSOS/MG CEP 37.902-390 cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, a qual apresenta seqüência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1 – Constitui objeto da presente o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar e laboratorial para atender ao departamento municipal de saúde no município de Doresópolis conforme especificações:

ITEM	QTDE	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
11	20	345	Ampola Teste Biológico Vapor - Autoclave - CX c/ 50un - Apresentação autocontido, ampola com meio de cultura para teste em autoclave.	CRISTOFOLI SPORTEST	630,00	12.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

24	3	357	Bandeja inox retangular pequena 30x20x4 - uso hospitalar, material aço inoxidável, comprimento 30cm, largura 20cm, altura 4cm.	FAMI-ITA	43,00	129,00
25	3	358	Bandeja inox retangular média 32x24x4 - uso hospitalar, material aço inoxidável, comprimento 32cm, largura 24cm, altura 4cm.	FAMI-ITA	48,00	144,00
37	4	370	Cabo p/ Bisturi nº3 para lâminas descartáveis nº 10, 11, 12 e 15, confeccionado em aço inox, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	ABC	7,50	30,00
38	4	371	Cabo p/ Bisturi nº4 para lâminas descartáveis nº 20, 22 e 24, confeccionado em aço inox, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	ABC	7,50	30,00
41	3	374	Cuba rim 26 x12 cm - uso hospitalar, material aço inoxidável, formato tipo rim, comprimento 26cm, largura 12cm, profundidade 6cm.	FAMI-ITA	24,00	72,00
42	3	375	Cuba redonda - uso hospitalar, formato redonda, material aço inoxidável, diâmetro 9,5cm	FAMI-ITA	11,00	33,00
58	2	389	Estesiômetro p/ teste de sensibilidade cutâneo - Kit de monofilamentos para teste de sensibilidade dotado de seis canetas com filamentos de diferentes calibres.	SORRI-BAURU	197,00	394,00
66	4	397	Fluxômetro para Válvula Reguladora de Oxigênio - com as seguintes características: Corpo constituído em metal cromado; Escala graduada de 0-15 litros por minuto; Comprimento da escala de, aproximadamente, 150 mm; Bilha dupla (interna e externa) em material transparente inquebrável; Flutuador esférico em aço inox; Sistema de compensação e pressão; Roscas padrão. Para conexões roscadas para postos de utilização sob baixa pressão, para gases medicinais, gases para dispositivos médicos e vácuo clínico, para uso em estabelecimentos de saúde.	PROTEC	57,00	228,00

NY

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 - CENTRO - 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

76	110	407	Gelox Flexível Pequeno 18x12cm - bolsa flexível de gel para congelamento para transporte de vacina - Dimensão 18x12cm.	GELO NEW	9,00	990,00
77	30	408	Gelox Rígido 700ml pr Caixa de Vacina - bolsa rígida de gel para congelamento para transporte de vacina - Dimensão 18x12cm.	CLIO GEL	9,90	297,00
81	5	412	Incubadora para Teste Biológico para autoclave a vapor.	CRISTOFOLI	240,00	1.200,00
106	10	439	Papel Grau Cirúrgico 22 cm Rolo c/ 100 metros. Papel grau cirúrgico com gramatura de no mínimo 60g/m ² e filme laminado poliéster/ polipropileno, permeável ao vapor e ao ar, medida 22 cm x 100 metros, resistente ao vapor saturado sob pressão, impermeável ao microorganismo, isento de alvejantes ou corantes, resistente a rasgos, porosidade controlada, sistema de selagem tripla, indicador de sentido correto de abertura da embalagem, indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Apresentação - rolos ou bobinas.	HOSPFLEX	122,00	1.220,00
114	5	445	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, tipo Hemostática, tamanho 14cm ponta reta e fina	ABC	13,00	65,00
115	4	446	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, tipo Hemostática, tamanho 14 cm ponta curva e fina	ABC	15,50	62,00
118	2	449	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, tipo jacaré p/ retirada DIU	ABC	322,00	644,00
123	5	451	Porta Agulha, material aço inoxidável, tamanho 15 cm	ABC	27,50	137,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 - CENTRO - 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

125	2	453	Régua Antropométrica infantil: régua antropométrica infantil em madeira, escala de 100cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro, com marcador removível	INDAIA 181	68,00	136,00
150	5	477	Tesoura cirurgica reta 15cm: tesoura cirurgica reta, tamanho: 15 cm de comprimento, confeccionado em aço inox cirúrgico, de 1ª qualidade, esterilizável e autoclavável, embalada individualmente, contendo os dados de identificação e procedência.	ABC	17,00	85,00
168	2	12611	carro limpeza: carrinho funcional para limpeza com dois baldes - materiais utilizados: aço carbono galvanizado e polipropileno materiais utilizados: aço carbono galvanizado e polipropileno.	JNS G8	900,00	1.800,00
170	50	12613	Saboneteira parede: Saboneteira para acondicionar sabonete líquido cremoso perfumado; Afixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face; Em material plástico, na cor branca, com abertura frontal por meio de chave; Acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal; Recipiente interno em plástico translúcido, capacidade de 800ml.	JNS J8	30,00	1.500,00
171	50	12614	Porta papel toalha: Porta papel toalha 03 dobras Porta papel toalha (Dispenser) para acondicionar papel toalha de 03 dobras de 26x23cm; Em material plástico, na cor branca; Afixação em parede por meio de parafusos ou de fita adesiva dupla face; Capacidade para aproximadamente 500 folhas de papel toalha; Visor frontal para quantidade de papel em plástico transparente; Abertura frontal por meio de botões ou chave específica.	JNS N15	34,00	1.700,00
176	3	376	Caixa Inox Pequena para Esterelização	FAMI-ITA	58,00	174,00
181	1	18765	Cama -Cama elétrica indicada para unidades de internação e terapia, retrátil em 25 cm, fácil de usar e extremamente móvel, incorpora excepcionais recursos de segurança	GRUPO BOND 002MMSL	3.425,00	3.425,00
182	3	18768	Suporte de Soro suporte para soro, material aço inoxidável, acabamento da estrutura pintura em epóxi, regulagem regulagem de altura por trava semigratória, rodízios com rodízios de 3",	RA MOVEIS RA - 154TI	220,00	660,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ: 18.306.647/0001-01**

PRAÇA TIRADENTES, 29 - CENTRO - 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

			pés com 4 pés em ferro fundido, ganchos 3 ganchos.			
189	2	16773	Balança Eletrônica Digital Antropométrica Infantil. Capacidade de pesagem mínima 15 kg, display de no mínimo 5 dígitos, pés reguláveis em borracha, concha anatômica em polipropileno mínimo 540 x 290 mm. Tensão 220 V, cor branca.	BALMAK ELP-258B	700,00	1.400,00
190	2	16774	Balança Eletrônica Digital Antropométrica Adulto. Capacidade de pesagem de até 200 kg, display de no mínimo 6 dígitos, antropômetro com escala de 1,00 à 2,00 metros com divisão de 0,5 cm estrutura em chapa de aço carbono, plataforma de no mínimo 40x40 cm, tensão 220 V, cor branco.	WELMY W200/504	1.230,00	2.460,00
191	3	16775	laningoscópio, material aço inoxidável aisi 420 ou 440a, tamanho tamanho adulto, composição 2 laminas curvas nº3 e 2 nº4, tampa rosca c/mola, tipo encaixe encaixe padrão, tipo pinha 2 pilhas médias	OXIGEL	860,00	2.580,00
193	2	16777	oftalmoscópio, tensão alimentação 2.50 v, características adicionais 3 aberturas, 12 combinações abertura e filtros, cor filtros filtro azul de cobalto livre de vermelho, componentes 48 lentes (-25 a +22dpt), componentes outros cabo metal liso, 2 pilhas aa alcalinas	MD OMNI 3000	900,00	1.800,00
194	3	16778	Aparelho de Pressão Adulto Obeso (Esfigmomanômetro+Estetoscópio) - Estetoscópio - Características: para adultos - Olivas em silicone ou similar, resistente e macio, com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em aço inox resistente e flexível na curvatura do tubo (Y). Auscultador duplo, adulto com diafragma resistente e de alta sensibilidade para ausculta cardio-pulmonar, que permita o mínimo de sons ambientais e um máximo de sons do paciente. Tubo condutor de som em polietileno. Esfigmomanômetro - Para adulto obeso com graduação de 0 a 300 mm / hg, composto de manômetro tipo relógio em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e desregulações, braçadeira confeccionada em lona de algodão, medindo 22 cm de largura X 28 cm de comprimento, resistente e extremidade flexível, tendo como fecho placas de metal ou velcro de mecanismo simples nas operações de retenção e	PA MED	160,00	480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 - CENTRO - 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

			esvaziamento do ar comprimido, com bolsa para armazenamento, manguito com péra em látex ou PCV.			
			NEGATOSCÓPIO de parede com 02(dois) corpos, com as seguintes características: - luminosidade através de lâmpada fluorescente, visor em plástico acrílico, translúcido flexível, com prendedor de radiografia, moldura em chapa de aço pintada, após tratamento anti-ferruginoso, tecla liga/desliga incorporada no corpo do aparelho, dimensão aproximada de 48 cm de comprimento x 78 cm de altura, 10 cm de espessura, tecla liga/desliga incorporada no corpo do aparelho, alimentação de 110/220 V, acondicionado embalagem original do fabricante, com dados do fabricante e Registro no Ministério da Saúde.	FORÇA MEDICA FM - 0086		
195	3	16779	Seúde.		345,00	1.035,00
TOTAL: R\$37.510,50						

2 - APRESENTAÇÃO: os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, nas quantidades solicitadas nas Ordens de Fornecimento.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, nos termos da legislação pertinente.

4 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Doresópolis/MG NÃO será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

5 - Caso a adjudicatária não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocadas as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aquelas que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal no 8.666/93, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 - CENTRO - 37925-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

6 - Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para futura e eventual aquisição dos respectivos produtos, pelo Departamento Municipal de Saúde.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO

8 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 016/2017:

1º Preço: **R\$ 37.510,50** (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

9 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, de forma parcelada, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

11 - O local da entrega, de cada fornecimento, será o da unidade requisitante, constante na respectiva Ordem de Fornecimento.

12 - O fornecimento dos produtos se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação do Setor de Compras, de acordo com a necessidade e mediante autorização assinada pelo responsável. Os pedidos realizados dos medicamentos poderão ser efetuados de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Saúde.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

13 - O pagamento decorrente do fornecimento dos produtos constantes do Anexo I será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 - CENTRO - 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

14 - As despesas correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios, a cada ano será expedida nova Nota de Empenho, com as quantidades e valores referentes àquele Exercício, que será empenhada na Dotação Orçamentária correspondente:

02.04.01.10.301.0008.2060.3.3.90.30.00 - Ficha 364

02.04.01.10.303.0008.2065.3.3.90.30.00 - Ficha 408

CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

15 - Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da Ordem de Fornecimento pela detentora.

16 - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

17 - Se a qualidade dos medicamentos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

18 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, de forma parcelada, a qual poderá ser feita através e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário dos medicamentos, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

19 - Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

20 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da ordem de compra enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu o recebimento.

21 - A cópia da ordem de compra referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

22 - São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes. No que tange as multas, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

a) - Multa pela recusa da Detentora desta Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato quando cabível, retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido ou retirá-la com atraso sem a devida justificativa, aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 - CENTRO - 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

ou ainda deixar de apresentar a documentação necessária ao ajuste: 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

b) - Multa por dia de atraso para o início da prestação dos serviços ou fornecimento do produto, conforme fixado na Ordem de Início: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor do Contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total.

c) - Multa por atraso da entrega da mercadoria, quando o prazo for superior ao indicado na licitação, na apresentação de cada Ordem de fornecimento de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de empenho.

d) - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia.

e) - Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste.

f) - Multa por inexecução parcial do ajuste: 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

g) - Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta por cento) sobre o seu valor.

h) - Multa por cancelamento da Ata por culpa da contratada: 10% (dez por cento) do valor máximo estimado da contratação, considerando – se para tal os valores descrito na tabela do item 1.1

23 - As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

24 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

25 - O fornecimento dos produtos terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições do Edital e Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) No caso de vícios do serviço, não sendo sanado no prazo máximo de sete (07) dias, caberá o positivado no Art. 18 § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

26 – Se por culpa do fornecedor, quando do recebimento da ordem de fornecimento, houver atraso superior a VINTE E QUATRO (24) horas na execução do prazo estipulado no Edital, garantida a defesa prévia, sofrerá ele as seguintes penalidades:

a) advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;

b) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da ordem de fornecimento;

c) cancelamento do seu registro de preços com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

27- A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1222

Adm.: 2017/2020

exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Doresópolis/MG pelo período de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

28- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

29- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA X – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

30- Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, **é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes** como trata o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 9.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº 010/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

31 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

32 – Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

33 – A cada fornecimento dos produtos, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

34 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

34.1 – Pela Administração, quando:

34.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

34.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 - CENTRO - 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

34.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

34.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

34.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

34.1.6 - por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

34.1.7 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

34.1.7.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

34.2 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

35 - As aquisições dos medicamentos da presente Ata do Pregão 016/2017 - Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável pelo Departamento Municipal de saúde.

35.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, autorizadas pelo responsável pelo respectivo Departamento Municipal, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XIV - DA FISCALIZAÇÃO

36.1 - O exercício de fiscalização pelo MUNICÍPIO, através do Departamento Municipal de Saúde, através do servidor público municipal e Enfermeira técnica Sra. Alessandra de Oliveira Leitão, e não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA,

36.2- Ao MUNICÍPIO fica desde já assegurado o direito de:

36.2.1- determinar o que for necessário à regularização de qualquer defeitos encontrada na prestação do serviço contratado;

36.2.2- rejeitar todo e qualquer serviço em desacordo com o contratado, exigindo sua regularização;

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

36.2.3- impugnar todo e qualquer serviço feito em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

37 - Na sessão de abertura do Procedimento 037/2017 - Pregão 016/2017, esteve presente o senhor: Jose Marcio Machado, portador da Cédula de Identidade M 4.879.859, SSP/MG, e inscrito no CPF sob o n.º 677.028.136-87, preposto da Empresa MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME.

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

38 – Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 016/2017, seus anexos e as propostas das empresas, retro qualificadas.

39 – Fica eleito o foro, da Comarca de Piumhi/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Eliton Luiz Moreira
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS
-Contratante-

Claudio Piassi Freire
RG M-8.539.237/CPF 049.661.056-25
MIDAS COMERCIO ATACAISTA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ 09.012.033/0001-26
-Detentora da Ata-



MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 - CENTRO - 37926-000
FONE: 37-3355-1222
Adm.: 2017/2020

Testemunhas:

1) _____

Nome: *Abel José Fernandes Gomes*

CPF: *133.020.316-02*

2) _____

Nome:

CPF: